

PROCEDIMENTO 014

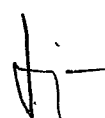
DIRF – DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

1. **Unidade Responsável:** Gerência Administrativa.

2. **Regulamentação básica:**
 - Lei Federal nº 9.481/1997
 - Lei Federal nº 9.959/2000
 - Lei Federal nº 10.426/2002
 - Lei Federal nº 10.560/2002
 - Lei Federal nº 10.833/2003
 - Medida Provisória nº 2.189-49/2001
 - Portaria Federal publicada para os anos específicos das informações.
 - Manual de DIRF publicado para os anos específicos das informações.

3. **Objetivo:** Este manual tem como objetivo estabelecer competências e descrever detalhadamente as atividades relacionadas ao envio da DIRF – Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte para o Ministério da Economia. O envio da DIRF visa o cumprimento da legislação pertinente, e regulamentações disponibilizada pela Receita Federal / Ministério da Economia.

4. **Envolvidos:** São partes envolvidas e diretamente responsáveis pela execução do procedimento, a Gerência Administrativa e a Diretoria Geral do Instituto.

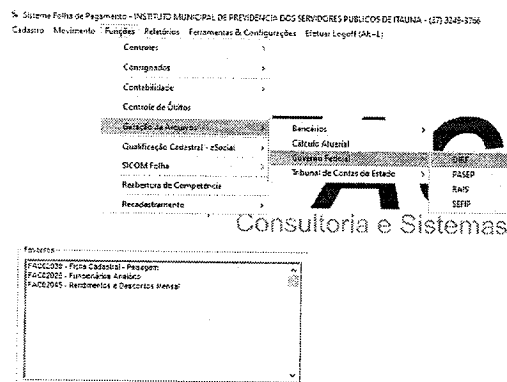
 



5. Manualização e mapeamento do Processo:

• Passo 01: Gerar o Arquivo junto ao Sistema FAC

Modulo folha de pagamentos/funções/gerador de arquivos/governo federal/DIRF



Sistema Folha de Pagamento

Comp: 10/05/19 Versão: 3.02.01 Usuário: JAVILTON Acesso em: 16/02

• Passo 02: Escolha da base anual a ser informada

Sistema Folha de Pagamento - Gerador de Arquivos - Escolha da Base Anual a Ser Informada



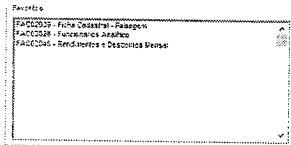
Sistema Folha de Pagamento

Comp: 10/05/19 Versão: 3.02.01 Usuário: JAVILTON

Acesso em: 16/02

Obs. Nesse ponto será necessário informar se é DIRF Retificadora quando for o caso.

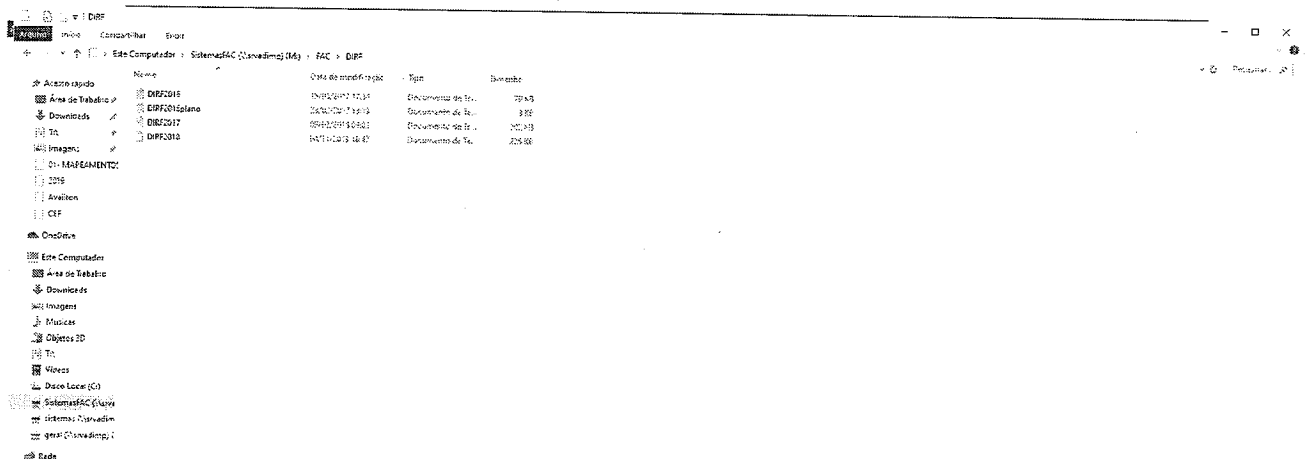
Não é possível salvar o arquivo em ST DIRF (Arquivo de ST DIRF) devido ao erro de configuração de pasta. Os arquivos
Caminho: Meu Computador > Trabalho > Resultados > Ferramentas > Configurações > UserLogin/1 (68+1)



Sistema Folha de Pagamento

Comp: 16/01/18 Versão: 7.00.02 Usuário: AVALIOTI Endereço: 85 15 40

O arquivo gerado será salvo automaticamente na pasta DIRF sendo o caminho:
SistemaFAC(\\lsrvadimp)(M:)/FAC/DIRF



4.4m Exibir: Detalhes

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

- **Passo 03: Utilizar Programa DIRF**

Após gerar o arquivo dentro do sistema FAC conforme apresentado, será necessário realizar download do programa específico dentro no link:

<http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dirf-declaracao-do-imposto-de-renda-retido-na-fonte/declaracao-do-imposto-sobre-a-renda-retido-na-fonte-dirf>

Para realizar o envio, será necessário seguir as instruções do próprio manual da DIRF que será disponibilizado no endereço oficial <http://www.receita.economia.gov.br>, manual este elaborado pelo Ministério da Economia.

Receita Federal
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte - Dirf

O que é a Dirf?

A declaração do imposto sobre o Renda Retido na Fonte - Dirf é a declaração feita pelo PAGO PAGA DORA, com o objetivo de informar a Secretaria da Receita Federal do Brasil:

- Os rendimentos pagos a pessoas físicas domiciliadas no País;
- O valor do imposto sobre o rendimento e contribuições retidos na fonte, das rendimentos pagos ou creditados para seus beneficiários;
- Os pagamentos, créditos, entrega, amortização ou renúncia a rendimentos ou créditos pagos no exterior;
- Os pagamentos a plano de assistência à saúde - coletivo empresarial.

Dirf 2019

Programa Unador da Declaração - PUG Dirf 2019

Instrução Normativa RFB nº 1550, de 3 de outubro de 2018

Instrução Normativa RFB nº 1856, de 10 de dezembro de 2018

Versão do Arquivo de declaração - Dirf 2019

Formas e Respostas Dirf 2019

Anos Anteriores

Dirf 2018

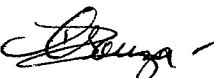
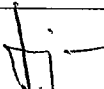
Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

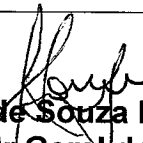
• **Passo 04: Comprovante de envio da RAIS**

Após envio das informações para o Ministério da Economia, o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna, deverá manter arquivado em sua sede o comprovante de entrega da DIRF, bem como as demais informações e relatórios para futuras consultas e fiscalizações.

1. Controle de datas de emissão e Revisão:

Elaborado por	Aprovado por	Nº Revisão	Data
Dênia Cristina de S. M. Gomes	Sandro Ferreira Pinto	000	05/11/2019
			

Histórico das alterações		
Data	Revisão	Histórico
26/08/2019	000	Implantação do procedimento 011


Heli de Souza Maia
Diretor Geral do IMP
Matrícula 089-7